GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva. 10 de Novembro de 2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura de novo Processo Licitatório destinado a aquisição de tecido para confecção de lençol e campo operatório e Sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia. Tal processo se justifica pelo fato de que a tentativa de aquisição do primeiro item acarretou em deserção no último processo licitatório e o segundo se trata de uma necessidade emergencial, visto que o mesmo está avariado, não sendo viável a manutenção, pois há necessidade de um sistema que inclua a opção de senha para atendimento prioritário.

Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

O serviço importa em um valor total de R$17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais), sendo o pagamento no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

Lote

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	V.Unit.	V. Total
1	Sistema para controle de fluxo de pacientes contendo: 1 - Painel eletrônico de senha, com altura do dígito à 4 polegadas (em torno de 10cm de altura), com três dígitos para indicação de senha e dois dígitos para indicação de guichê. Voltagem: 110V ou bivolt; 2 - Kit Suporte de fixação para parede com rotação de 180°; 3 - Acionador de chamada de senha via rádio frequência, sem fio, com dois botões com as funções: chamar a próxima senha e repetir a última senha; 4 - Impressora térmica com no mínimo quatro botões, para emissão de senhas que possibilite minimamente a configuração de mais de um tipo de atendimento, além de impressão de dados como nome da instituição, data e hora. Corte automático por meio de guilhotina; 5 - Suporte para impressora de senha, com altura mínima de 100cm; 7 - Kit cabo comunicação painel e impressora contendo no mínimo 5 metros.	Sistema Completo	1	Sistemath	3000	3000
2	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	Metro	600	PARANATEX	R$ 9,00	5400
3	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	Metro	800	ROCHEDO SANTANENSE	R$ 10,77	8616
TOTAL						17016,00

Imprimir Fechar

RES: Licitação de Painel eletrônico com Senha_Marialva PROPOSTA E0711/15.

De: **elisa.oliveira@sistemath.com.br**
Enviada: quarta-feira, 4 de novembro de 2015 21:23:55
Para: 'Farmácia Marialva' (farmaciamva@outlook.com)
1 anexo
E0711 - 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - FARMÁCIA MUNICIPAL - 04.11.2015.pdf (540,5 KB)

Boa tarde Srtª Silvia,

Agradecemos seu contato!

Conforme o solicitado, segue em anexo proposta E0711/15.

Para quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

SISTEMATH
Sistemas e Soluções

Elisa Oliveira
Comercial

☎ 11 5069-2200
elisa.oliveira@sistemath.com.br
www.sistemath.com.br

De: Farmácia Marialva [mailto:farmaciamva@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 4 de novembro de 2015 16:00
Para: elisa.oliveira@sistemath.com.br
Assunto: Licitação de Painel eletrônico com Senha_Marialva

Boa tarde Elisa!!!

Conforme combinado em contato prévio, seguem as informações solicitadas.

Prefeitura Municipal de Marialva
CNPJ: 76.282.680/0001-45

Local de entrega: Farmácia Municipal - Rua Formosa, 522 Centro - Marialva - Paraná

Aguardo confirmação de recebimento.

000003

Att.,

Silvia Miyamoto

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

SISTEMATH
Sistemas e Soluções

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - FARMÁCIA

ATT: Srtª Silvia
Fone: (44) 3232-6297
E-mail: farmaciamva@outlook.com
Proposta Nº: E0711/15
Destinada à: CONSUMO

Apresentamos nossas condições comerciais, técnicas para o fornecimento dos equipamentos abaixo discriminados:

01 ITENS E PREÇOS:

1ª OPÇÃO

• **01 OSAC4 -** Orientador Eletrônico de Senha Cadastrado de 4 polegadas, ou seja, 10 cm de altura do dígito, com 03 dígitos para indicação de senha e 02 dígitos para indicação de mesa/guichê. Formado por leds monocromáticos vermelhos para ambiente interno. Gabinete em alumínio com moldura em perfil pintado na cor prata, sendo a parte traseira, pintada na cor preta, e frontal em acrílico anti-reflexivo, vermelho. Fonte chaveada 85 ~ 265 VAC – bi volt automático. Dimensões: 61 (comprimento) X 21 (altura) X 2,5 (profundidade). Visibilidade: 50 metros
Valor Unitário: R$1.200,00.

• **01 STPT – FACE ÚNICA -** Kit Suporte de fixação para Parede, Teto, com giro de 180º.
Valor Unitário: R$70,00.



• **05 ASRW -** Acionador de chamada de senhas via radio freqüência, sem fio, com 02 botões, para chamar a próxima senha e repetir a ultima senha chamada. Gabinete plástico.
Valor Unitário: R$40,00.
Valor Total: R$200,00.

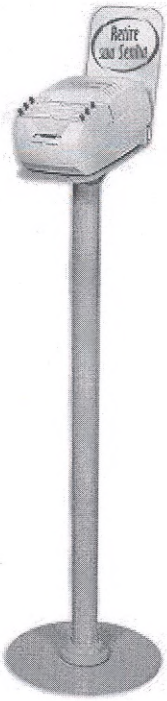


• **01 ISHDC -** Mini-Impressora Térmica Cadastrada com até 6 botões, para a emissão de senhas, com módulo de hora e data, retenção de memória, texto personalizado: configuração de faixas de textos como: título, subtítulo e 02 linhas de para mensagens para textos institucionais. Possui guilhotina, para o corte automático do papel após a impressão da senha. Acompanha software para a alteração das configurações da Impressora, compatível com sistema operacional Windows.
Valor Unitário: R$1.350,00.

• **01 SC -** Suporte para impressora de senha, altura do pedestal: 100cm - Dimensões da Base para Impressora: 16cm largura x 21cm profundidade, sem bordas. Dimensões da Base de sustentação do pedestal: 30cm . Pintura eletrostática na cor cinza. Peso: 4,6 kg.
Valor Unitário: R$180,00.

SISTEMATH
Sistemas e Soluções

000005

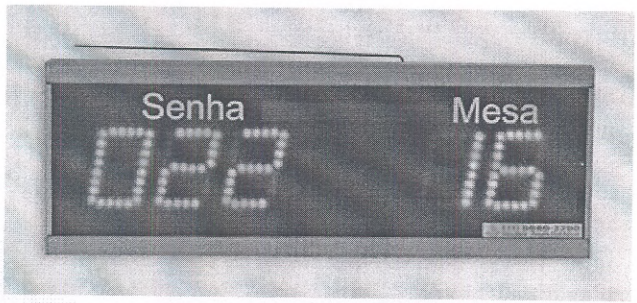


VALOR TOTAL DA PROPOSTA 1: R$ 3.000,00.

2ª OPÇÃO

• **01 OSAC4 TCP/IP -** Orientador Eletrônico de Senha Cadastrado de 4 polegadas, ou seja, 10 cm de altura do dígito, com 03 dígitos para indicação de senha e 02 dígitos para indicação de mesa/guichê. Formado por leds monocromáticos vermelhos para ambiente interno. Gabinete em alumínio com moldura em perfil pintado na cor prata, sendo a parte traseira, pintada na cor preta, e frontal em acrílico anti-reflexivo, vermelho. Fonte chaveada 85 ~ 265 VAC – bi volt automático. Dimensões: 61 (comprimento) X 21 (altura) X 2,5 (profundidade). Visibilidade: 50 metros
Valor Unitário: R$1.700,00.

• **01 STPT – FACE ÚNICA -** Kit Suporte de fixação para Parede, Teto, com giro de 180º.
Valor Unitário: R$70,00.

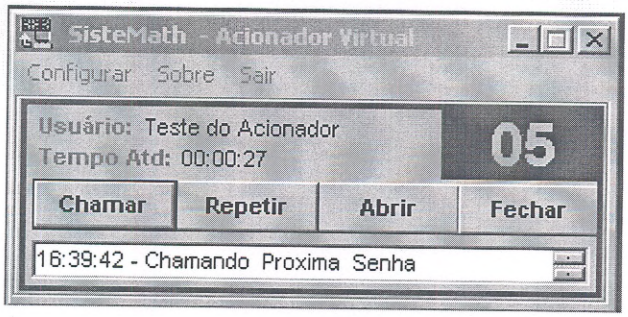


• **05 ASV** - Acionador Virtual para Sistema Operacional Windows 2000 ou superior instalado em cada estação de chamada.
Valor Unitário: R$115,00.
Valor Total: R$575,00.

R. Dr. Mário Vicente, 1147 B - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04270-00 - Tel: (+55 11) 5069-2200 - www.sistemath.com.br

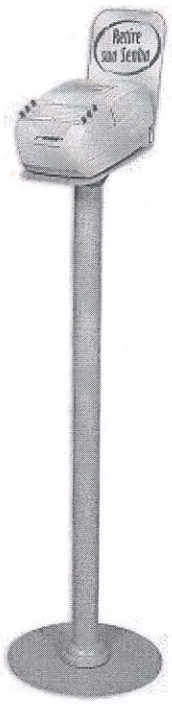
SISTEMATH
Sistemas e Soluções

000006



• **01 ISHDC -** Mini-Impressora Térmica Cadastrada com até 6 botões, para a emissão de senhas, com módulo de hora e data, retenção de memória, texto personalizado: configuração de faixas de textos como: título, subtítulo e 02 linhas de para mensagens para textos institucionais. Possui guilhotina, para o corte automático do papel após a impressão da senha. Acompanha software para a alteração das configurações da Impressora, compatível com sistema operacional Windows.
Valor Unitário: R$1.350,00.

• **01 SC -** Suporte para impressora de senha, altura do pedestal: 100cm - Dimensões da Base para Impressora: 16cm largura x 21cm profundidade, sem bordas. Dimensões da Base de sustentação do pedestal: 30cm . Pintura eletrostática na cor cinza. Peso: 4,6 kg.
Valor Unitário: R$180,00.



VALOR TOTAL DA PROPOSTA 2 : R$3.875,00.

02. IMPOSTOS:

Inclusos para compras realizadas dentro do estado de SP, porém não gera crédito p/ efeito de ICMS.
Para os demais estados todos os insumos, taxas, encargos e despesas serão por conta do contratante.
*** De acordo com o STF a cobrança adicional de ICMS foi suspensa; porém alguns estados insistem em cobrar o que não nos responsabiliza caso o material enviado seja parado na barreira. Fica de total responsabilidade do cliente, juntamente com seu estado a retirada do mesmo.*

R. Dr. Mário Vicente, 1147 B - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04270-00 - Tel: (+55 11) 5069-2200 - www.sistemath.com.br

03. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
30 Dias sendo depósito bancário no BANCO DO BRASIL, AG: 1205-X, CONTA CORRENTE: 17005-4. Sujeito à aprovação de credito. Faturamento Mínimo R$ 250,00. O não pagamento na data de vencimento acarretará multa penal de 2% +juros de mora 0,30 % ao dia.

04. MODALIDADE DO FRETE:
CIF – Por conta da Sistemath,

05. PRAZO DE ENTREGA:
07 Dias uteis para produção após a confirmação oficial do pedido de compra, via e-mail, telefone ou fax.
04 Dias úteis pela transportadora.
Estoque sujeito à alteração.

06. INSTALAÇÃO:
Por conta do Cliente.

07. PRAZO DE GARANTIA:
PAINEL ELETRONICO INDOOR (ambiente interno): 12 (doze) meses quando a instalação for por conta do cliente e **36 (trinta e seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda, quando for realizada pela Sistemath.**
PAINEL ELETRONICO OUTDOOR (ambiente externo): 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.
IMPRESSORA DE SENHA: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.
TOTEM TOUCH SCREEN: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.
CONVERSOR: 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.
DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação e/ou componentes, exceto para suprimentos.
A Sistemath não cobre gastos com transportes ou visitas técnicas, a garantia sempre será sem ônus a empresa contratante caso o equipamento seja enviado a Sistemath – São Paulo. Caso seja de vossa preferência à visita de um técnico no local para a prestação da Assistência Técnica ou Revisão, esta visita será cobrada.
O cliente perde o direito à garantia, quando é constatado que o equipamento foi agregado a um outro equipamento que não seja da SISTEMATH ou quando é realizada a assistência técnica por terceiros não autorizados pela SISTEMATH.

08. SUPORTE TÉCNICO:
Integral e Gratuito pelo telefone: (11) 5069-2200.

09. CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA:
Para a confirmação da Proposta Comercial, será necessário o encaminhamento via fax ou e-mail da mesma assinada junto com os dados cadastrais de vossa empresa. A SISTEMATH se reserva o direito de não enviar os materiais até o recebimento de algum documento de confirmação.

10. VALIDADE DA PROPOSTA:
15 (quinze) dias corridos desta data.

11. DEMAIS INFORMAÇÕES:
Visite: www.sistemath.com.br

Sendo, só para o momento, colocamo-nos a disposição de quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

R. Dr. Mário Vicente, 1147 B - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04270-00 - Tel: (+55 11) 5069-2200 - www.sistemath.com.br

SISTEMATH
Sistemas e Soluções

000008

Elisa Oliveira
elisa.oliveira@sistemath.com.br
São Paulo, 04 de Novembro de 2015
Fone: (11) 5069-2200
Visite nosso site: www.sistemath.com.br
CNPJ: 08.709.278/0001-44

Aprovação:

Data: _____

Nome Responsável: _____

Assinatura: _____

Imprimir Fechar

Orçamento painel de senha

000009

De: **Microzon** (microzon@microzon.com.br)
Enviada: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 19:41:17
Para: farmaciamva@outlook.com
1 anexo
PREFEITURA DE MARIALVA 06-11-15.pdf (650,9 KB)

A

Prefeitura de Marialva

A/C Sra. Silvia Miyamoto

Boa tarde

Conforme solicitado estamos enviando orçamento em anexo.

Qualquer duvida entrar em contato.

Att;

Silvana Chagas.

Microzon Esporte eletrônica Ltda

MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA LTDA

Desde 1985

CNPJ: 78.902.111/0001-80 IE.:70114029-03

000010

Maringá, 06 de Novembro de 2015.

A
Prefeitura Municipal de Marialva - Farmácia
A/C Sra. Silvia Miyamoto
Fone: (44) 3232 6797
Email: farmaciamva@outook.com

REFERENTE: ORÇAMENTO SISTEMA DE SENHA ELETRÔNICA

Conforme solicitado estamos enviando orçamento com foto e todas especificações técnicas de um sistema de **Senha Eletrônica Digital** completo para atendimento com todos os itens relacionados como segue:

- 1 Painel eletrônico digital com 5 dígitos e 4 atendimentos.
- 1 Impressora térmica para até 4 tipo de atendimentos.
- 5 Controle remotos de chamadas (acionadores)
- 1 Controle remoto ajustador.
- 1 Sofware auto ajuda.
- 1 Pedestal para impressora térmica com 100 cm de altura.
- 1 Kit suport fixação de parede com giro 180°.
- 1 Kit de cabo de comunicação painel/impressora.



Painel de senha com guichê sem Jornal eletrônico

Este equipamento é constituído de 5 dígitos de 4 polegada cada (10 cm de altura) onde 3 deles indicam de modo sequencial a senha que está sendo chamada e os outros dois indicam o número da **mesa, guinchê ou sala** de atendimento.

A cada chamada por um dos atendentes o painel emitirá um sinal sonoro e um efeito pisca-pisca para alertar quem está aguardando.

Estes painéis podem ser programados para fazer até **4 tipos diferentes de atendimento,** ou seja 4 sequencias numéricas de senhas como por exemplo; 001 a 250, 251 a 500, assim sucessivamente conforme a necessidade de cada cliente onde um deles pode ser por exemplo, senhas **preferenciais** no caso de **idosos/gestante/deficiente físico** sobrando ainda mais **3 tipos de atendimento.**

Quando opta por painéis de 4 atendimento, a impressora também deverá ser especial com **4 botões** de retirada da senha, cada um identificado com os tipos de atendimento disponíveis.

MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA LTDA

Desde 1985

CNPJ: 78.902.111/0001-80 IE.:70114029-03

000011

SOFTWARE AUTO AJUDA

- **Auto ajuda** – Esta é uma opção para o painel de até 4 tipos de atendimento, e trata – se de um soft instalado neste painel onde um atendente passa automaticamente a ajudar o outro mais sobrecarregado assim que termina o atendimento que ele estava fazendo.

IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHA



- Impressora térmica para até 4 tipo de atendimento para emissão da papelada de senhas com **cabeçalho, número da senha, data e hora** da retirada e uma mensagem extra do rodapé " **Aguarde sua chamada pelo Painel Eletrônico**

PEDESTAL PARA IMPRESSORA



Pedestal metálico com base de apoio para impressora com altura de 1 metro

Rua Estados Unidos, 1.271 - Fone/Fax: (44) 3026-1388 - Maringá - PR
www.microzon.com.br - microzon@microzon.com.br

MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA LTDA

Desde 1985

CNPJ: 78.902.111/0001-80 IE.:70114029-03

000012

ACIONADORES

- Controle remoto sem fio com 2 botões para chamada e rechamadas para uso do atendente. (Ver quantidade de atendentes)

AJUSTE
(somente para o painel de 5 dígitos para até 4 tipos de atendimento)

- Controle remoto sem fio para ajuste de volumes, programação, acertos em eventual queda de energia elétrica (usa um para todo o sistema).

KIT SUPORTE FIXAÇÃO

- Suporte Metálico para fixação do painel de senha com giro para até 180° com kit de parafusos e buchas.

KIT PARA CABOS DE COMUNICAÇÃO

- 1 Kit cabo rede par trançado com conectores DB 9 para interligações/impressora.

❖ **Preço total geral para todo o sistema acima descrito.....R$ 4.127,00**

❖ **Condições de pagamento:** Em 2 vezes iguais sendo entrada de 50% na data do pedido e o restante 21 dias desta data, **ou ainda em parcela única contra entrega e a instalação.**
❖ **Prazo de entrega:** De 5 a 10 dias.
❖ **Frete e instalação:** Incluso desde que no local tenha um ponto de energia elétrica onde ficará o painel e a impressora.

Atenciosamente,

Edenilson Costa

Rua Estados Unidos, 1.271 - Fone/Fax: (44) 3026-1388 - Maringá - PR
www.microzon.com.br - microzon@microzon.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	V.Unit.	V. Total
1	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	Metro	PARANATEX	600	R$ 9,00	5400
2	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	Metro	ROCHEDO SANTANENSE	800	R$ 10,77	8616

000013

14016

Imprimir Fechar

Re: Delivery Status Notification (Failure) 000014

De: **Paranatex - Vendas Loja Maringá** (vendas.lojamga@paranatex.com.br)
Enviada: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 16:30:54
Para: Farmácia Marialva (farmaciamva@outlook.com)
1 anexo
tecido para cotação (4).xls (20,5 KB)

OI

Agora esta o anexo , referente as amostra não precisa devolver.

De: "Farmácia Marialva" <farmaciamva@outlook.com>
Para: "Paranatex - Vendas Loja Maringá" <vendas.lojamga@paranatex.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de novembro de 2015 11:16:06
Assunto: RE: Delivery Status Notification (Failure)

Bom dia Tatiane,

Recebi o e-mail, porém veio sem anexo. Você poderia encaminhar novamente?
Quanto as amostras recebidas, vocês vão recolher?

Muito obrigada!!!

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

Date: Thu, 5 Nov 2015 10:07:05 -0200
From: vendas.lojamga@paranatex.com.br
To: farmaciamva@outlook.com
Subject: Re: Delivery Status Notification (Failure)

Bom Dia

Segue em anexo , Orçamento com nossas descrições.

Att,
Tatiane Andrade

000015

De: "Farmácia Marialva" <farmaciamva@outlook.com>
Para: "vendas lojamaringa" <vendas.lojamaringa@paranatex.com.br>, lojamaringa@paranatex.com.br
Enviadas: Quarta-feira, 4 de novembro de 2015 16:30:02
Assunto: FW: Delivery Status Notification (Failure)

Boa tarde,

Segue em anexo o descritivo dos tecidos para cotação. Tal estimativa será utilizada para abertura de processo licitatório.

Certos de contarmos com vossa colaboração, aguardamos confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

Silvana A. Tateyama

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

--
--



--
--

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	V.Unit.	V. Total
1	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege.	Metro	Paranatex	400	R$ 9,00	R$ 3'600,00
2	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: variadas	Metro	Paranatex	800	R$ 11,00	R$ 8'800,00

Imprimir 000017 Fechar

RES: Cotação de tecido - Marialva

De: **Mariza - Jorik** (vinholi@jorik.com.br)
Enviada: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 20:29:11
Para: 'Farmácia Marialva' (farmaciamva@outlook.com)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	V.Unit.	V. Total
1	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	Metro	davos santanense 6,9oz	600	10,17 av	
2	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	Metro	rochedo santanense 9,5oz	800	10,77 av	

De: Farmácia Marialva [mailto:farmaciamva@outlook.com]
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 14:39
Para: vinholi@jorik.com.br
Assunto: FW: Cotação de tecido - Marialva

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

From: farmaciamva@outlook.com

To: vinholi@joriki.com.br
Subject: Cotação de tecido - Marialva
Date: Thu, 5 Nov 2015 19:16:57 +0300

000018

Boa tarde,

Segue em anexo o descritivo dos tecidos para cotação. Tal estimativa será utilizada para abertura de processo licitatório.

Certos de contarmos com vossa colaboração, aguardamos confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

Silvana A. Tateyama

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

000019

Imprimir Fechar

RE: Cotação de tecido - Marialva

De: **Casa Santa Terezinha** (cst.maringa@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 19:41:31
Para: Farmácia Marialva (farmaciamva@outlook.com)

boa tarde.

Nosso brim leve tem 317 g/m2 e custa R$ 13,90 / m
Temos 2 tipos de brim pesado: com 379 g/m2 e com
422 g/m2. O primeiro custa R$ 15,50 e o segundo tem
o valor de R$ 17,50 /m.

JORGE

From: farmaciamva@outlook.com
To: cst.maringa@hotmail.com
Subject: FW: Cotação de tecido - Marialva
Date: Thu, 5 Nov 2015 18:59:54 +0300

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

From: cst.maringa@hotmail.com
To: farmaciamva@outlook.com
Subject: RE: Cotação de tecido - Marialva
Date: Wed, 4 Nov 2015 21:33:27 +0300

boa tarde.

Silvana, o brim custa R$ 16,90/ m. O lençol de 180 fios
tem o preço de R$ 10,90/m (80% alg./ 20% pol.) e 2,50 m
de largura.
Desconheço quem fabrique com 2,80 m de largura.

JORGE - CASA SANTA TEREZINHA 000020

From: farmaciamva@outlook.com
To: mga@casasloanda.com.br
Subject: Cotação de tecido - Marialva
Date: Fri, 16 Oct 2015 17:04:35 +0300

Bom dia,

Segue em anexo o descritivo dos tecidos para cotação. Tal estimativa será utilizada para abertura de processo licitatório.

Certos de contarmos com vossa colaboração, aguardamos confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

Silvana A. Tateyama

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000021

Ofício nº. 250/2015
GAB

Marialva, 12/11/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 10 de novembro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000022

Oficio nº. 250/2015
DC/bsm

Marialva, 12/11/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 250/2015, expedido por Vossa Senhoria em 12/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 10/11/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 250/2015

Marialva, 12/11/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 10/11/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 17.016,00(dezessete mil e dezesseis reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º , § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000024

Oficio nº. 250/2015
DLC

Marialva, 12 de novembro de 2015

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 150/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000025

Parecer nº. 250/2015

Marialva, 12/11/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 150/2015, que objetiva a Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000026

Oficio nº. 250/2015
GAB

Marialva, 12/11/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 150/2015, que tem por objeto Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que

apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000030

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

000033

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 150/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 150/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 150/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 17.016,00(dezessete mil e dezesseis reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento)

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

0000-1

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 16 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000044

número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000045

ANEXO I

Pregão Presencial nº 150/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Sistema para controle de fluxo de pacientes contendo: 1 - Painel eletrônico de senha, com altura do dígito à 4 polegadas (em torno de 10cm de altura), com três dígitos para indicação de senha e dois dígitos para indicação de guichê. Voltagem: 110V ou bivolt; 2 - Kit Suporte de fixação para parede com rotação de 180°; 3 - Acionador de chamada de senha via rádio frequência, sem fio, com dois botões com as funções: chamar a próxima senha e repetir a última senha; 4 - Impressora térmica com no mínimo quatro botões, para emissão de senhas que possibilite minimamente a configuração de mais de um tipo de atendimento, além de impressão de dados como nome da instituição, data e hora. Corte automático por meio de guilhotina; 5 - Suporte para impressora de senha, com altura mínima de 100cm; 7 - Kit cabo comunicação painel e impressora contendo	unidade	1	3.000,00	3.000,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000046

	no mínimo 5 metros.				
2	**Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa**	**metro**	**600**	**9,00**	**5.400,00**
3	**Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO**	**metro**	**800**	**10,77**	**8.616,00**

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000047

ANEXO II

Pregão Presencial nº 150/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 150/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000048

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial nº 150/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **150/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000049

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial nº **150/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000050

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial nº **150/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **150/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000051

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 250/2015

Edital de Pregão Presencial nº **150/2015**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000052

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../15– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **150/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

000057

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000058

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de novembro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Quinquenio compreendido de 03.11.2008 a 03.11.2013, a partir de 09 de novembro de 2015, com término 08 de dezembro de 2015.

REGISTRE E PUBLIQUE

000059

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
(REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando-se a não interposição de recursos pelas licitantes participantes do certame; considerando-se ainda, o Parecer Jurídico emitido em 13/11/2015, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do processo licitatório supra mencionado, às empresas abaixo:

1) CASCONE & CASCONE LTDA, CNPJ: 79.031.621/0001-92, sagrou-se vencedora dos itens nºs 20, 23, 26, 28, 33, 35, 44, 45, 46, 47, 51, 63, 66, 68, 75, 76, 77, 82, 83, 88, 90, 92, 97, 103, 104, 107, 134, 135, 136 e 137, totalizando o valor de R$ 121.955,58 (Cento e vinte e um mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos);

2) H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 01.851.185/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 58, 59, 60, 65, 80, 139 e 141, totalizando o valor de R$ 29.776,90 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos);

3) GOOL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 11.897.282/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 05, 16, 17, 19, 22, 30, 37, 40, 42, 43, 55, 61, 62, 64, 70, 71, 72, 74, 78, 91, 95, 100, 102, 110, 111, 113, 116, 124, 126, 132 e 149, totalizando o valor de R$ 174.928,31 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos);

4) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 41, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 67, 69, 73, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 93, 94, 96, 101, 105, 106, 108, 109, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151 e 152, totalizando o valor de R$ 324.356,08 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos).

Astorga, 13 de novembro de 2015.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado destinado a Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 27 de novembro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de novembro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Nacional	Ag. Veículos Automotores		06/10/15	02/04/16				

a Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos treze dias do mês de 2015.

ISMAEL OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Antunes Pereira, 235 – Centro
Fone (044) 3233-3630 – Fax: 3233-2171
E-mail: cmasmandaguari@hotmail.com.br
Mandaguari Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19/2015

ção da participação do Conselho Municipal de Assistência na Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de R

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso lhe confere a Lei Municipal nº 128 de 22 de dezembro de 1995, e:

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de novembro de

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Aprova da participação do Conselho Municipal de Assistência , na Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - PR

a Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, Mandaguari, 13 de novembro de 2015.

Claudia Maria Ferrairo Rodelli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Ventrico, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – P
Site: www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTOS DE FRUTAS PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ROMUALDI SUPERMERCADO LTDA - ME

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 681872915
Documento emitido em 30/11/2015 10:46:50.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9576 | 16/11/2015 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PAR

TERMO DE HOMOLOGAÇ

Eu, ELIZABETH STIPP C
Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando a Adjudicação proposta pelo Pregoeiro Municipal, Senhor Amarildo Carneiro de Carvalho e o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica homologado o Processo Administrativo nº 115/2015 - PMMR, na modalidade de Pregão Presencial nº 65/2015 - PMMR, favorável à proposta reduzida por negociações verbais, de autoria da proponente adjudicatária com sua respectiva proposta de preço que nesta homologação se identifica, ficando assim autorizado o Secretário Municipal de Compras desta Prefeitura, Sr. Pedro Fernandes Loch, a providenciar a contratação da empresa para a aquisição de combustível líquido Diesel S-10, para abastecimento da frota de ônibus, caminhões, ambulâncias e máquinas do Pátio Rodoviário Municipal de Manoel Ribas/PR, comunicando incontinenti a Secretaria Municipal de Finanças, para que se programe o pagamento, e a respectiva Secretaria solicitante, (Secretaria Municipal de Transporte através do Departamento Rodoviário Municipal), para que realize um perfeito sistema de acompanhamento e desenvolvimento de atividades e zelo, encaminhando o objeto de imediato ao destino previsto, cujo valor total global da Homologação à empresa a seguir se identifica:

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - CNPJ 08.091.710/0001-86

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	OLEO DIESEL S10	UN	400.000	2,81	1.124.000,00	SHELL
Total:					1.124.000,00	

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

99936/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 100/2015 – DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, localizada à Rod. Celso Garcia Cid, 923, Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé, Estado do Paraná; vencedora do Processo Administrativo nº 111/2015 - PMMR, Modalidade de Pregão Presencial nº 64/2015 - PMMR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor: Luiz Fogaça de Souza, Portador da Cédula de Identidade nº 3.922.535-2 SSP/PR; CPF Nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Ônibus novo 0Km para o transporte de pacientes em tratamentos de Saúde de natureza municipal e intermunicipal de acordo com a Resolução SESA nº 434/2014, com especificações detalhadas no Quadro Demonstrativo do Objeto estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 100/2015 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administrativo nº 111/2015 - PMMR, na Modalidade de Pregão Presencial nº 64/2015 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 09/11/2015.

VALOR CONTRATADO : R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Será feito no prazo de 30 dias após o recebimento do bem pela comissão designada neste instrumento para o recebimento do objeto a contento, mediante a apresentação da CND do INSS e CRF do FGTS e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgar necessário.

EGA: A entrega será efetuada no prazo de 60
:o, sem nenhum acréscimo, de imediato após a
a Municipal de Manoel Ribas – Paraná, na Rua
Manoel Ribas/PR.
02 (dois) anos.
razo de vigência do contrato é de 180 (cento e
ua assinatura.
as, Estado do Paraná.
e 2015

ONTRATANTE
IO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA
RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49

CONTRATADA
RODO SERVICE LTDA
CNPJ nº 00.688.075/0004-50
Rod. Celso Garcia Cid, 923, Jardim Ana Eliza – Cambé – PR
Luiz Fogaça de Souza - CPF Nº 583.838.169-87
Sócio Administrador

100391/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. ##TEX Objeto: Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 30 de novembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

##DAT Marialva-Pr, 12 de novembro de 2015.
##ASS EDGAR SILVESTRE
##CAR Prefeito Municipal

99701/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado destinado a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 27 de novembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 11 de novembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

99507/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2015. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de Coffee Break destinado a diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 27 de novembro de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 12 de novembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

99696/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH/SME 5/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública Nº. CH/SME 005/2015, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em ofertar vagas de meio turno (períodos matutino ou vespertino) de educação infantil (0 a 5 anos) no decorrer do ano de 2016, segundo as condições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: edu.finan@londrina.pr.gov.br ou ainda pelo telefone (43) 3375-0090 / 3375-0110.

Londrina, 13 de novembro de 2015.
JANET ELIZABETH THOMAS
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

Contratante: Município de Manoel Ribas, CNPJ: 75.740.811/0001-28 Contratada: Rodo Service Ltda., CNPJ: 00.688.075/0004-50, Cambé/PR. Processo Administrativo nº 111/2015 - Pregão Presencial nº 64/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ônibus novo, 0km, para o transporte de pacientes em tratamentos de saúde de natureza municipal e intermunicipal de acordo com a Resolução SESA nº 434/2014, com especificações detalhadas no Quadro Demonstrativo do Objeto estipulado na Cláusula 1ª do Contrato nº 100/2015, homologada pela Contratante em 09/11/15. Valor Contratado: R$ 220.800,00. Forma de Pagamento: 30 dias após o recebimento do bem pela comissão designada, mediante apresentação da CND do INSS e CRF do FGTS e outros documentos que a Secretaria de Finanças julgar necessário. A entrega será efetuada no prazo de 60 dias após a assinatura do contrato, após a solicitação, no pátio da Prefeitura, Rua 07 de Setembro 366, Centro. Garantia: 02 anos. Vigência: 180 dias a contar da data de sua assinatura. Foro: Comarca de Manoel Ribas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015

Processo administrativo nº 248/2015
Para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado destinado a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 27 de novembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 11 de novembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2015

Processo administrativo nº 249/2015
Para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
Objeto: Aquisição de Coffe Break destinado a diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 27 de novembro de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015

Processo Administrativo nº 250/2015
Para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
Objeto: Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 30 de novembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 12 de novembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2015

PROCESSO DE DISPENSA 001/2015.
CONTRATANTE: Municipio de Mariluz/PR.
CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste. OBJETO: Contração de Empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso a ser realizado pela Prefeitura municipal de Mariluz/PR. VALOR: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 120 (cento e vinte) dias, após a homologação do Edital. Mariluz, 12 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2015.
CONTRATANTE: Municipio de Mariluz/PR.
CONTRATADA: Metrópole e Eventos Ltda. - ME.
OBJETO: Contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional consagrados pelo público, para shows alusivos às comemorações ao 52º (quinquagésimo segundo) aniversário da cidade de Mariluz/PR. VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) DA REALIZAÇÃO: Dia 27 de novembro de 2015. Mariluz, 12 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2015.
CONTRATANTE: Municipio de Mariluz/PR.
CONTRATADA: C.A.J. Promoções e Eventos Ltda. - ME.
OBJETO: Contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional consagrados pelo público, para shows alusivos às comemorações ao 52º (quinquagésimo segundo) aniversário da cidade de Mariluz/PR. VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). DA REALIZAÇÃO: Dia 29 de novembro de 2015. Mariluz, 12 de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015

CONTRATO nº 26/2013
Licitação: Tomada de Preços 011/2012. Contratante: Município De Mariluz. Contratada: J. Rodrigues & Melo Ltda. Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Municipio de Mariluz/PR. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência. Nova data término: 11/02/2016. Mariluz, 10 de novembro de 2015.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2015

CONTRATO nº 27/2013
Licitação: Tomada de Preços 012/2012. Contratante: Município De Mariluz. Contratada: J. Rodrigues & Melo Ltda. Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Municipio de Mariluz/PR. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência. Nova data término: 11/02/2016. Mariluz, 10 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 43/2015-PMM

Contratacao de empresa especializada na area de engenharia para execucao das obras de IMPLANTACAO DE ESTACOES DE ONIBUS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de servicos e cronograma fisico-financeiro, e outros documentos, parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) do mes de dezembro de 2015. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) do mes de dezembro de 2015, na Diretoria de Licitacoes - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - segundo andar - Maringa-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

CONCORRÊNCIA Nº 44/2015-PMM

Contratacao de empresa especializada na area de engenharia para execucao das obras de IMPLANTACAO DE CORREDOR DE ONIBUS, infraestrutura de pavimentacao asfaltica, galerias de aguas pluviais, passeio publico e sinalizacao viaria, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de servicos e cronograma fisico-financeiro, e outros documentos, parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 14:00 horas do dia 21 (vinte e um) do mes de dezembro de 2015. Abertura das propostas: as 14:00 horas do dia 21 (vinte e um) do mes de dezembro de 2015, na Diretoria de Licitacoes - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - segundo andar - Maringa-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Em 12 de novembro de 2015.
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas).
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/11/2015.
Inicio do Pregão: Dia 27/11/2015, às 14:00 horas.
Preço máximo: R$ 814.680,00 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2015
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma e revitalização externa da unidade do CISA Betonex (Centro de Inclusão Social do Adolescente), localizada na Rua Betonex, 2320 - Guarituba - Piraquara/PR, com área total construída de 300,53 m², conforme especificações contidas no Projeto Básico.
Abertura: 04 de Dezembro de 2015, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Valor Máximo Global: R$ 257.447,74 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de novembro de 2015.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 110/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2015. Extrato de Contrato celebrado entre o Municipio de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, CNPJ n.º 15.165.978/0001-80; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Creche Pro infância Porte II, nesta cidade, a ser construída na Rua Projetada D - Vila Almeida, conforme memorial descritivo, planilha e projetos do FNDE; Valor: 1.110.250,86 (um milhão cento e dez mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). Data de assinatura: 27/10/2015, DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR - CPF: 037.236.089-06e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - CPF: 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015 - F.M.S.

Objeto: Aquisição de avental de borracha plumbífera, com protetor de tireóide, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinado a atender às necessidades do Setor de Odontologia, de conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Mateus do Sul. Tipo da Licitação: Menor Preço. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 27/11/2015. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 10:00 horas do dia 27/11/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:30 horas do dia 27/11/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, local www.bll.org.br - Acesso Sistema Silverlight.

São Mateus do Sul, 9 de novembro de 2015.
CLOVIS GENESIO LEDUR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2015

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:
- CONSTRUTORA BONFANTI LTDA;
- EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
- PSG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015111600217

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA SAÚDE

000062

Publicado no DIÁRIO DO NORTE DO PAR
Nº 12463 em 1º/11/...
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.897/14

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para exercício de 2.015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALV Estado do Paraná, usando das atribuições que lh são conferidas por Lei, com fulcro no Decret Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federa nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições; para exercício de 2.015:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)
Silvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjio (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

000063

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.**, com sede na Avenida Duque de Caxias, 344, cep 87013 180, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78 572 583 0001 12 e Inscrição Estadual nº. 701 13582 20, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, portadora da cédula de identidade RG. 5 994 110 0/SESPPR e cadastrada no CPF sob nº. 730 459 779 87, nomeia e constitui seu bastante Procurador, Sr. **ODAIR SOARES**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná à Rua das Sibipirunas, 108, conjunto Habitacional Inocente Vilanova Junior, cep 87060 120, portador da cédula de identidade RG nº. 1 091 985 1/SSPPR., inscrito no CPF sob nº. 168 482 689 68, a quem confere amplos poderes, para representar a **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.** perante todas as Prefeituras Municipais, outras Empresas Públicas e Privadas, Autarquias e Fundações, no que se referir a qualquer PROCESSO LICITATÓRIO, inclusive Convites, **com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive apresentar propostas, declarações de atendimento aos requisitos de habilitação e outros documentos e anexos em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, assinar Atas, Contratos e outros documentos relativos ao certame, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, em fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive subestabelecer esta, a outra pessoa física.** A presente Procuração é **válida até o dia 31 de dezembro de 2015.**

Por ser verdade, e para que produza os efeitos legais, datamos e assinamos a presente.

1º ofício

Maringá-PR., 18 de novembro de 2015

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.
CNPJ: 78 572 583 0001 12
CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 730 459 779 87 – RG.: 5 994 110 0/SSPPR

Aviamentos Tricolândia Ltda.
Av. Duque de Caxias, 344 - Loja 5
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Insc. Est.: 701.13582-20
Maringá / PR - CEP 87013-180
Fone/fax (44) 3227-2847/3028-0303

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0131007]-CIBELE HANNUN GODOY NAGAO.....
por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
LLC 0131007

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 27 de Novembro de 2015.

128-ANDRE TAKAKI MITSUGUI
ESREVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Na8kc . 9MJsP . MMGD4 - vbJbe . oxES
valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

000064


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1091985-1 SESP PR

CPF
168.482.689-68

DATA NASCIMENTO
24/07/1954

FILIAÇÃO
PEDRO SOARES FILHO
GENY BRUNEL SOARES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00716956498

VALIDADE
22/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1976

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
86814848151
PR909477484

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1145208873

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145208873

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 377224081510555005552-1; Data: 24/08/2015 10:55:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ07055-HWCI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:19:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e90526c629f9d7b685b36350da472
b967b7383ddfbd1c4f871159c148d7a010e69bebf557af0aac89c8850f5a9ca8748cab6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/08/2016 às 04:57:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 417587

Código de Controle da Autenticação:

377224081510555005 52-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000065

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA

ANEXO V

Razão Social da Licitante: Aviamentos Tricolândia Ltda.
Processo Administrativo nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial nº 150/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinado, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 150/2015, por sua representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá-PR., 30 de novembro de 2015

Cibele Hannun Godoy Nagao
Sócia Administradora
RG: 5.994.110-0/SSPPR-CPF: 730.459.779-87

Aviamentos Tricolândia Ltda.
Av. Duque de Caxias, 344 - Loja 5
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Insc. Est.: 701.13582-20
Maringá / PR - CEP 87013-180
Fone/fax (44) 3227-2847/3028-0303

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3772260515140136064O-1; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44736-1F95;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.-EPP

CNPJ/MF Nº 78.572.583/0001-12

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados

1. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, brasileira, natural de Apucarana-Pr., nascida aos 23.11.1973, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 730.459.779-87, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-5.994.110-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto.1602, Zona 01, em Maringá, Estado do Paraná – Cep 87013-060; e,
2. **RAFAEL GODOY NAGAO**, brasileiro, natural de Maringá-Pr., nascido aos 27/05/2010, solteiro, menor impúbere, inscrito no CPF sob nº 100.875.639-32, portador da Carteira de Identidade Civil RG-13.515.027-4/SSP-PR, representado neste ato pela mãe, sra. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, qualificado no preâmbulo, ambos residentes e domiciliados na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto.1602, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná – Cep 87.013-060.

únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.-EPP**", com sede e foro na Av. Duque de Caxias nº 344, - Loja n.º 05 – Zona 01 – Edifício Galeria Madrid, na cidade de **MARINGÁ**, Estado do Paraná, Cep 87013-180, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41.2.0060165.6**, em **22/11/1984**, e Décima Quinta e Consolidação de Contrato Social registrado sob n.º **20124862764**, em **05/07/2012**, e inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **78.572.583/0001-12**, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o atividade econômica, e consolidar o Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO SOCIAL: A atividade econômica da sociedade empresária, passa a ser:

Comércio Varejista de Papelaria, Artigos Escolares, Brinquedos, Artigos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:11:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905b9c094fe55178e42e78e5af01
a9ac7a783ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3772260515140136064O-2; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44735-VE97; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000067

de Armarinhos, Bombonieres, Sorvetes, Materiais Elétricos e Eletrônicos, Máquinas e Acessórios para Limpeza em Geral e Ferragens; Calçados, Roupas Feitas, Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Uniformes e Acessórios, Tecidos em Geral, Copa/Cozinha e Correlatos e Tapetes; Materiais de Acondicionamento e Conservação, Descartáveis e Sacos Plásticos em Geral; Materiais de Construção; Materiais de Expediente, e Estopas; Materiais de Segurança e Placas de Sinalização Visual; Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos em Geral; Materiais de Informática; e Móveis e Eletrodomésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o seu Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir deste, as cláusulas contidas no Contrato Social primitivo e Alterações que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.-EPP

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados

1. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, brasileira, natural de Apucarana-Pr., nascida aos 23.11.1973, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 730.459.779-87, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-5.994.110-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto.1602, Zona 1 Cep 87013-060 em Maringá-Pr.; e,
2. **RAFAEL GODOY NAGAO**, brasileiro, natural de Maringá-Pr., nascido aos 27/05/2010, solteiro, menor impúbere, inscrito no CPF sob nº 100.875.639-32, portador da Carteira de Identidade Civil RG-13.515.027-4/SSP-PR, representado neste ato pela mãe, sra. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, qualificado no preâmbulo, ambos residentes e domiciliados na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto.1602, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná – Cep 87.013-060.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:11:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905b9c094fe55178e42e78e5af01
a9ac7a783ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado pela Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3772260515140136064O-3; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44734-MN2U; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **"AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.-EPP"**, com sede e foro na Av. Duque de Caxias nº 344, - Loja n.º 05 – Zona 01 – Edifício Galeria Madrid, na cidade de **MARINGÁ**, Estado do Paraná, Cep 87013-180, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41.2.0060165.6**, em **22/11/1984**, e Décima Quinta e Consolidação de Contrato Social registrado sob n.º **20124862764**, em **05/07/2012**, e inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **78.572.583/0001-12**, e que adequada às disposições da Lei nº 10.406/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de:

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA – EPP

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem a sua sede e domicílio na **AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 344 – LOJA Nº 05 – ZONA 01 – EDIFÍ- EDIFÍCIO GALERIA MADRID, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. CEP 87013-180.**

CLÁUSULA TERCEIRA

INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades a partir de **14 DE NOVEMBRO DE 1984**, e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO.**

CLÁUSULA QUARTA

OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade empresária é:

Comércio Varejista de Papelaria, Artigos Escolares, Brinquedos, Artigos de Armarinhos, Bombonieres, Sorvetes, Materiais Elétricos e Eletrônicos, Máquinas e Acessórios para Limpeza em Geral e Ferragens; Calçados, Roupas Feitas, Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Uniformes e Acessórios, Tecidos em Geral, Copa/Cozinha e Correlatos e Tapetes; Materiais de Acondicionamento e Conservação,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:11:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905b9c094fe55178e42e78e5af01
a9ac7a783ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

377226051514013606 40-1 a 377226051514013606 40-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3772260515140136064O-4; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44733-ZPID: Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000069

Descartáveis e Sacos Plásticos em Geral; Materiais de Construção; Materiais de Expediente, e Estopas; Materiais de Segurança e Placas de Sinalização Visual; Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos em Geral; Materiais de Informática; e Móveis e Eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim subscritas pelos sócios:

1. CIBELE HANNUN GODOY NAGAO...	198.000 quotas =	R$198.000,00 =	99%
2. RAFAEL GODOY NAGAO.....	2.000 quotas =	R$ 2.000,00 =	1%
Totalizando.....	200.000 quotas =	R$200.000,00 =	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitado à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a(os) quem(quais) fica(m) assegurado(s), em igualdade de condições e preço, direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula de "Falecimento ou interdição" de sócio, deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá a sócia sra.**CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, com os poderes e atribuições de administradora da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art.997, VI, 1013, 1015 e 1064 do CC/2002).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:11:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905b9c094fe55178e42e78e5af01
a9ac7a783ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3772260515140136064O-5; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABN44732-W436; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

000070

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio administrador representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar procuração a terceiros, se assim lhe convier para facilidade nas suas operações normais, procuração esta que deverá especificar os poderes atribuidos e por prazo determinado, limitando-a no máximo 1(um) ano, com exceção das procurações "ad-judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são automaticamente revogadas com o término do contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA

IMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011, § 1º, do CC/2002)

CLÁUSULA NONA

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:11:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905b9c094fe55178e42e78e5af01
a9ac7a783ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.adv.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3772260515140136064O-6; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44731-03DW; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000071

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A liquidação será feita em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, ou em prazo menor se assim combinar com o sócio remanescente, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ATAS DE REUNIÕES: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados o disposto no art.1.076 da Lei nº 10.406/2002. No caso de sociedade possuir 10(dez) sócios ou mais, as deliberações serão tomadas através de Reunião, que será convocada através de Carta com Aviso de Recebimento-AR ou protocolo. Dispensa-se este procedimento quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis, caso a sociedade possuir 10(dez) sócios ou menos, e quando todos os sócios decidirem, por unanimidade mediante alteração contratual, sobre a matéria que será objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:11:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905b9c094fe55178e42e78e5af01
a9ac7a783ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3772260515140136064O-7; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44730-8U90; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000072

Lavrado em 4(quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Maringá-Pr., 22 de Outubro de 2012

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Representante do menor impúbere
RAFAEL GODOY NAGAO

Testemunhas:

DENILSON MORENO GALDINI
RG-4.837.705-0-I. I. do Paraná

JORGE OSAMO SATO
RG-1.328.139-I.I. do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2012
SOB NÚMERO: 20127442472
Protocolo: 12/744247-2, DE 07/11/2012
Empresa:41 2 0060165 6
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:11:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905b9c094fe55178e42e78e5af01
a9ac7a783ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0060165-6	78.572.583/0001-12	20/11/1984	14/11/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV DUQUE DE CAXIAS, 344-LOJA 05, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-050

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, BOMBONIERES, SORVETES, MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS, MAQUINAS E ACESSORIOS PARA LIMPEZA EM GERAL E FERRAGENS, CALÇADOS, ROUPAS FEITAS, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, UNIFORMES E ACESSORIOS, TECIDOS EM GERAL COPA/COZINHA E CORRELATOS E TAPETES, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, DESCARTAVEIS E SACOS PLASTICOS EM GERAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E ESTOPAS; MATERIAIS DE SEGURANÇA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DOMESTICOS EM GERAL; MATERIAIS DE INFORMATICA; E MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CIBELE HANNUN GODOY NAGAO 730.459.779-87	198.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAFAEL GODOY NAGAO 100.875.639-32	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/12/2012 Número: 20127442472
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 13 de novembro de 2015

15/728889-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 377213111510115700 62-1; Data: 13/11/2015 10:12:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ89688-1PWV; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:13:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e9054808a4389ff796f15ddbbad9c2
f9d3e883ddfbd1c4f871159c148d7a010e69bef8ced1b4808c23e30eaf9de1c85700a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/11/2016 às 03:19:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 451155

Código de Controle da Autenticação:

377213111511011570062-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

ANEXO V 000074

Processo Administrativo Nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial Nº **150/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial Nº. **150/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana/PR, 27 de Novembro de 2015.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio administrador

000075

ANEXO VII

Processo Administrativo Nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial Nº **150/2015**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 79.138.509/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Cergio Lopes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1012255-4SSP/PR e inscrição no CPF Nº 101.326.439-87, sócio administrador é **Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **150/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Apucarana/PR, 27 de Novembro de 2015.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio administrador

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000076

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0075061-9	79.138.509/0001-55	07/03/1986	01/03/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 1479, JD SAO PEDRO, APUCARANA, PR, 86.809-000

Objeto Social
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO, ENXOVAIS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, ROUPAS INTIMAS, TECIDOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, MÁQUINAS, APARELHOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CORTINAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS, SINALIZADORES, ARTIGOS DE SEGURANÇA PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CERGIO LOPES PINHEIRO 101.326.439-87	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARTA FRANCILINA PINHEIRO 035.942.149-07	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/11/2011 Número: 20118482645
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de setembro de 2015

15/382836-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153828366 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/09/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000077

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. CÉRGIO LOPES PINHEIRO, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, no dia 10/10/1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº **1.012.255-4-SSP/PR** e do CPF nº **101.326.439-87**, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR e

2. MARTA FRANCILINA PINHEIRO, brasileira, nascida em Califórnia – PR, no dia 30/01/1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº **3.736.791-5-SSP/PR** e do CPF nº **035.942.149-07**, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o objeto para comércio de artigos de vestuário, enxovais, uniformes profissionais, roupas intimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, calçados, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Apucarana - PR, 21 de Novembro de 2011.

CÉRGIO LOPES PINHEIRO

MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:

PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 – SSP/PR

JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO
RG: 9.215.389-4 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2011
SOB NÚMERO: 20118482645
Protocolo: 11/848264-5, DE 21/11/2011
Empresa: 41 2 0075061 9
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - A.M.S
13 MAI 2013
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

EM BRANCO



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

27 NOV. 2015

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Mara Cristina Lima
Func. Juramentada

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000078

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, aos dezdias do mês de outubro do ano de 1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº **1.012.255-4-SSP/PR** e do CPF nº **101.326.439-87**, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia – PR, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº **3.736.791-5-SSP/PR** e do CPF nº **035.942.149-07**, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 1653, Centro, CEP: 86800-030, em Apucarana – PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 41200750061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10406/2002 pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR.

2ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR.

2ª O objeto social é comércio de artigos de vestuário e enxovais.

3ª O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Cérgio Lopes Pinheiro	2.500 quotas	R$ 2.500,00;
Marta Francilina Pinheiro	2.500 quotas	R$ 2.500,00.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1.986 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Marta F. Pinheiro

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - A.M.S.
13 MAI 2015
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

27 NOV 2015

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

EM BRANCO

Mara Cristina Lima
Func. Juramentada

Selo de Autenticidade afixado na última folha entregue à parte.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª A sociedade que era por quotas de responsabilidade limitada, passa a ser sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, demais disposições vigentes e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76.

14ª As deliberações sociais serão sempre em conjunto de todos os sócios.

15ª As reuniões dos sócios, inclusive a prevista na cláusula 8ª serão convocadas mediante carta circular encaminhadas a todos os sócios, sendo que a presença de todos eles dispensa convocação.

16ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Apucarana - PR, 18 de Dezembro de 2008.

SÉRGIO LOPES PINHEIRO

MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:

PEDRO LUIZ BOSSA

JULIANO NUNES DE SOUZA LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2008
SOB NÚMERO: 20085574120
Protocolo: 08/557412-0, DE 19/12/2008
Empresa:41 2 0075061 9
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - AMS
13 MAI 2013
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa. 130 - 3422-1004

27 NOV 2015

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

2.º Notário

Mara Cristina Lima
Func. Juramentada

RAZÃO SOCIAL: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME.
NOME FANTASIA: ATRIUN COMERCIAL.
CNPJ: 11.830.232/000193 IE: 9068483929.
ENDEREÇO: Rua: Ceres nº 091 Centro.
FONE FAX:(44) 3048-1177 IRETAMA-PARANÁ.
E-MAIL: atriuncomercial@wnet.com.br

000080

RAZÃO SOCIAL: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL –ME.
CNPJ Nº: 11.830.232/000193.
ENDEREÇO COMPLETO: R: Ceres nº 91 Centro, Iretama – Paraná.
TELEFONES: (44) 3048-1177.
E-MAIL: atriuncomercial@wnet.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS (COMERCIAL)

Pela presente, apresentamos nossa proposta de **preços Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 150/2015.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$	MARCA
02	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	Metros	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00	**Catex**
03	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	Metros	800	R$ 10,77	R$ 8.616,00	**Center Têxtil**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R$ 14.016,00 (Quatorze Mil e Dezesseis Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

11.830.232/0001-93
I. E.: 90684839-29
C. A. T. DE OLIVEIRA
COMERCIAL - ME
R. CERES, 091 - CENTRO
CEP 87.280-000
IRETAMA - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME.
NOME FANTASIA: ATRIUN COMERCIAL.
CNPJ: 11.830.232/000193 IE: 9068483929.
ENDEREÇO: Rua: Ceres nº 091 Centro.
FONE FAX:(44) 3048-1177 IRETAMA-PARANÁ.
E-MAIL: atriuncomercial@wnet.com.br

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Marialva -Pr, 30 de Novembro de 2015.

Assinatura do Representante legal da Empresa
C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL-ME.
CNPJ: 11.830.232/0001-93.
Carlos A. Tenório de Oliveira.
Administrador.
CPF/MF: 030.967.949-44.
RG: 7.631.237-0 SSP-PR.

11.830.232/0001-93
I. E.: 90684839-29
C. A. T. DE OLIVEIRA
COMERCIAL - ME
R. CERES, 091 - CENTRO
CEP 87.280-000
IRETAMA - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA -Pr.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 150/2015.

Razão Social: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL- ME.

CNPJ nº 11.830.232/0001-93.

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS.

000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 844
Data de Entrega dos Envelopes 30/11/15
Horas 8:19 Modalidade de Licitação P.P. 150/15
VISTO

11.830.232/0001-93
I. E.: 90684839-29
C. A. T. DE OLIVEIRA
COMERCIAL - ME
R. CERES, 091 - CENTRO
CEP 87.280-000
IRETAMA - PARANÁ

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

00[illegible]83

ANEXO II

Pregão Presencial Nº 150/2015

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 150/2015.**

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
2	600	metro	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	Paranatex	R$ 8,64	R$ 5.184,00
3	800	metro	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão. Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	Paranatex	R$ 10,33	R$ 8.264,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.448,00**	

Valor total R$ 13.448,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

OBS:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Valida da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;

Declaro ainda estar de acordo com todas as exigências do presente edital.

Apucarana/PR, 27 de Novembro de 2015.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio administrador

000084

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2015

ENVELOPE A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 842
Data de Entrega dos Envelopes 30/10/15
Horas 8:03 Modalidade de Licitação
P. P. 150/15
VISTO

CNPJ: 79.138.509/0001-55 I.E: 90396947-40 I.M: 10877
Rua: Renê Camargo de Arambuia, Nº 1479 Fone (43) 3033-2556 Arapongas/PR

ANEXO II

Pregão Presencial nº 150/2015

RAZÃO SOCIAL: Aviamentos Tricolândia Ltda.
CNPJ Nº: 78 572 583 0001 12
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 344
Cep 87013 180 - Maringá - Paraná
TELEFONES: (44) 3028 0303 - (44) 3227 2847
E-MAIL:licita@tricolandia.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de sistema de fluxo de pacientes dos setores de agendamento e farmácia, tecidos para confecção de lençól e campo operatório destinadas à Secretaria Municipal de Saude conforme termo de referência Anexo I

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitario	Preço Total	Marcas
1	Sistema para controle de fluxo de pacientes contendo: 1 - Painel eletrônico de senha, com altura do dígito à 4 polegadas (em torno de 10cm de altura), com três dígitos para indicação de senha e dois dígitos para indicação de guichê. Voltagem: 110V ou bivolt; 2 - Kit Suporte de fixação para parede com rotação de 180°; 3 - Acionador de chamada de senha via rádio frequência, sem fio, com dois botões com as funções: chamar a próxima senha e repetir a última senha; 4 - Impressora térmica com no mínimo quatro botões, para emissão de senhas que possibilite minimamente a configuração de mais de um tipo de atendimento, além de impressão de dados como nome da instituição, data e hora. Corte automático por meio de guilhotina; 5 - Suporte para impressora de senha, com altura mínima de 100cm; 7 - Kit cabo comunicação painel e impressora contendo no mínimo 5 metros.	und	1		-	
2	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	mt	600	8,82	5.292,00	PARANATEX
3	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	mt	800	10,55	8.440,00	PARANATEX
					13.732,00	

Valor total R$:13.732,00(treze mil, setecentos e trinta e dois reais)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e todas e quaisquer despesas de nossa responsabilidade que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Proposta válida por 60(sessenta) dias corridos

Aviamentos Tricolândia Ltda.
Av. Duque de Caxias, 344 - Loja 5
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Insc. Est.: 701.13582-20
Maringá / PR - CEP 87013-180
Fone/fax (44) 3227-2847/3028-0303

Outras condições, prazos e vencimentos são os previstos no edital

Maringá-PR., 30 de novembro de 2015

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.
CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Sócia Administradora
CPF: 730 459 779 87 - RG.: 5993110-0/SSPPR.

Aviamentos Tricolândia Ltda.
Av. Duque de Caxias, 344 - Loja 5
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Insc. Est.: 701.13582-20
Maringá / PR - CEP 87013-180
Fone/fax (44) 3227-2847/3028-0303

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA

000087

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 150/2015
Licitante: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.
CNPJ nº.: 78 572 583 0001 12

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 843
Data de Entrega dos Envelopes 30/11/15
Horas 8:19 Modalidade de Licitação
P.P. 150/15
VISTO

CNPJ: 78.572.583/0001-12 INSC: 701.13582-20
Avenida: Duque de Caxias 344 Maringá-Pr CEP: 87013-180
Fone: (44) 3028.0303 e-mail: tricolândia@brturbo.com.br

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

ANEXO III

000088

Processo Administrativo Nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial Nº 150/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº **150/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA., localizada à Rua Renê Camargo da Azambuja Nº 1479, na cidade de Apucarana/PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana/PR, 27 de Novembro de 2015.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio administrador

ANEXO IV

Processo Administrativo Nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial Nº 150/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei Nº 9.854/1999)

A empresa ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 79.138.509/0001-55 por intermédio de seu representante legal Sr. Cergio Lopes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1012255-4SSP/PR e inscrição no CPF Nº 101.326.439-87, sócio administrador, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Apucarana/PR, 27 de Novembro de 2015.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio administrador

CNPJ: 79.138.509/0001-55 I.E: 90396947-40 I.M: 10877
Rua: Renê Camargo de Azambuja, Nº 1479 Fone (43)-3033 2556 Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 000090

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, no dia 10/10/1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº **1.012.255-4-SSP/PR** e do CPF nº **101.326.439-87**, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia – PR, no dia 30/01/1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº **3.736.791-5-SSP/PR** e do CPF nº **035.942.149-07**, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o objeto para comércio de artigos de vestuário, enxovais, uniformes profissionais, roupas intimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, calçados, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Apucarana - PR, 21 de Novembro de 2011.

CÉRGIO LOPES PINHEIRO

MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:

PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 – SSP/PR

JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO
RG: 9.215.389-4 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2011
SOB NÚMERO: 20118482645
Protocolo: 11/848264-5, DE 21/11/2011
Empresa:41 2 0075061 9
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - A.M.S
13 MAI 2013
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, aos dez dias do mês de outubro do ano de 1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº **1.012.255-4-SSP/PR** e do CPF nº **101.326.439-87**, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia – PR, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº **3.736.791-5-SSP/PR** e do CPF nº **035.942.149-07**, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 1653, Centro, CEP: 86800-030, em Apucarana – PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 41200750061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10406/2002 pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR.

2ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana – PR.

2ª O objeto social é comércio de artigos de vestuário e enxovais.

3ª O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Cérgio Lopes Pinheiro	2.500 quotas	R$ 2.500,00;
Marta Francilina Pinheiro	2.500 quotas	R$ 2.500,00.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1.986 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Marta F. Pinheiro

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - A.M.S.
13 MAI 2013
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME

JUNTA 000092

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª A sociedade que era por quotas de responsabilidade limitada, passa a ser sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, demais disposições vigentes e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76.

14ª As deliberações sociais serão sempre em conjunto de todos os sócios.

15ª As reuniões dos sócios, inclusive a prevista na cláusula 8ª serão convocadas mediante carta circular encaminhadas a todos os sócios, sendo que a presença de todos eles dispensa convocação.

16ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Apucarana - PR, 18 de Dezembro de 2008.

SÉRGIO LOPES PINHEIRO

MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:

PEDRO LUIZ BOSSA

JULIANO LUNIS DE SOUZA LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2008
SOB NÚMERO: 20085574120
Protocolo: 08/557412-0, DE 19/12/2008
Empresa: 41 2 0075061 9
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - AMS
13 MAI 2013
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

000093

Logotipo da Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.138.509/0001-55 MATRIZ		**07/03/1986**

NOME EMPRESARIAL
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HABAKUK CONFECCOES E ENXOVAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RENE CAMARGO DE AZAMBUJA	**1479**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.809-000	**JARDIM SAO PEDRO**	**APUCARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pinheiroenxovais@hotmail.com	**(43) 3033-2556 / (43) 9153-3904**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/08/2015** às **16:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA
Licença para Funcionamento
Exercício 2015

>> Inscrição Municipal: 10877 <<

Razão Social:
ALPIN - COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

Nome Fantasia:
HABAKUK CONFECÇÕES E ENXOVAIS

CPF/CNPJ: 79.138.509/0001-55

Data do Cadastro: 11/07/2006

Descrição da Atividade Principal:

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Descrição das Atividades Secundárias:

AUX
AUX
AUX
AUX
AUX
AUX

Endereço: RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA **N°:** 1479

Bairro: JD SAO PEDRO **CEP:** 86809000 APUCARANA-PR

Horário de Funcionamento:

Obs:

Válido até 10/04/2016

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. **Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário**, deverá solicitar tais alterações previamente, no setor de Cadastro Mobiliário.

Emitida em: 06/10/2015 **Código de Autenticidade:** 4

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças em: www.apucarana.pr.gov.br

000095

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
CNPJ: 79.138.509/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:14:51 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2016.
Código de controle da certidão: **0212.F904.4B53.C330**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000096

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013770345-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.138.509/0001-55**
Nome: **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/10/2015 09:10:51)

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR. 25583 /2015

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: ALPIN - COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 79.138.509/0001-55

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 09 de Novembro de 2015

LICITAÇÃO.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 417597904417597
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

000098

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79138509/0001-55
Razão Social: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
Endereço: R RENE CAMARGO DE AZAMBUJA 1479 / JARDIM SAO PEDRO / APUCARANA / PR / 86809-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111105432451287320

Informação obtida em 16/11/2015, às 17:48:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.138.509/0001-55
Certidão nº: 130675894/2015
Expedição: 31/08/2015, às 16:29:36
Validade: 26/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.138.509/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

000100

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao------
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME, pessoa juridica estabelecida nesta cidade. CNPJ 79.138.509/0001-55----------

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 28 DE SETEMBRO DE 2.015

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

CÓD.: 7.06.032

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

ANEXO VI

Processo Administrativo Nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial Nº **150/2015**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Apucarana/PR, 27 de Novembro de 2015.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439-87
Sócio administrador

Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 842
Data de Entrega dos Envelopes 30/11/15
Horas 8:03 Modalidade de Licitação
P.P. 150/15
VISTO

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA

ANEXO III

Razão Social da Licitante: Aviamentos Tricolândia Ltda.
Processo Administrativo nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial nº 150/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 150/2015 instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA., localizada à Av. Duque de Caxias, 344, na cidade de Maringá-PR., até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá-PR., 30 de novembro de 2015

Cibele Hannun Godoy Nagao
Sócia Administradora
RG: 5.994.110-0/SSPPR-CPF: 730.459.779-87

Aviamentos Tricolândia Ltda.
Av. Duque de Caxias, 344 - Loja 5
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Insc. Est.: 701.13582-20
Maringá / PR - CEP 87013-180
Fone/fax (44) 3227-2847/3028-0303

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA

ANEXO IV

Razão Social da Licitante: Aviamentos Tricolândia Ltda.
Processo Administrativo nº 250/2015
Edital de Pregão Presencial nº 150/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ n° 78 572 583 0001 12, por intermédio de sua representante legal a Sra Cibele Hannun Godoy Nagao, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5 994 110 0/SSPPR. e do CPF no 730 459 779 87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá-PR., 30 de novembro de 2015

Cibele Hannun Godoy Nagao
Sócia Administradora
RG: 5.994.110-0/SSPPR-CPF: 730.459.779-87

Aviamentos Tricolândia Ltda.
Av. Duque de Caxias, 344 - Loja 5
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Insc. Est.: 701.13582-20
Maringá / PR - CEP 87013-180
Fone/fax (44) 3227-2847/3028-0303

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.web.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 377226051514013606401; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44736-1F95; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.-EPP

CNPJ/MF Nº 78.572.583/0001-12

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados

1. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, brasileira, natural de Apucarana-Pr., nascida aos 23.11.1973, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 730.459.779-87, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-5.994.110-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto.1602, Zona 01, em Maringá, Estado do Paraná – Cep 87013-060; e,
2. **RAFAEL GODOY NAGAO**, brasileiro, natural de Maringá-Pr., nascido aos 27/05/2010, solteiro, menor impúbere, inscrito no CPF sob nº 100.875.639-32, portador da Carteira de Identidade Civil RG-13.515.027-4/SSP-PR, representado neste ato pela mãe, sra. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, qualificado no preâmbulo, ambos residentes e domiciliados na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto.1602, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná – Cep 87.013-060.

únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.-EPP**", com sede e foro na Av. Duque de Caxias nº 344, - Loja n.º 05 – Zona 01 – Edifício Galeria Madrid, na cidade de **MARINGÁ**, Estado do Paraná, Cep 87013-180, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41.2.0060165.6**, em **22/11/1984**, e Décima Quinta e Consolidação de Contrato Social registrado sob n.º **20124862764**, em **05/07/2012**, e inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **78.572.583/0001-12**, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o atividade econômica, e consolidar o Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO SOCIAL: A atividade econômica da sociedade empresária, passa a ser:
Comércio Varejista de Papelaria, Artigos Escolares, Brinquedos, Artigos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905d745420960b12f4cbad86bb9d
f36e2aa83ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 377226051514013606 40-2; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44735-VE97; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

de Armarinhos, Bombonieres, Sorvetes, Materiais Elétricos e Eletrônicos, Máquinas e Acessórios para Limpeza em Geral e Ferragens; Calçados, Roupas Feitas, Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Uniformes e Acessórios, Tecidos em Geral, Copa/Cozinha e Correlatos e Tapetes; Materiais de Acondicionamento e Conservação, Descartáveis e Sacos Plásticos em Geral; Materiais de Construção; Materiais de Expediente, e Estopas; Materiais de Segurança e Placas de Sinalização Visual; Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos em Geral; Materiais de Informática; e Móveis e Eletrodomésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o seu Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir deste, as cláusulas contidas no Contrato Social primitivo e Alterações que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.-EPP

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados

1. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, brasileira, natural de Apucarana-Pr., nascida aos 23.11.1973, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 730.459.779-87, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-5.994.110-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto.1602, Zona 1 Cep 87013-060 em Maringá-Pr.; e,
2. **RAFAEL GODOY NAGAO**, brasileiro, natural de Maringá-Pr., nascido aos 27/05/2010, solteiro, menor impúbere, inscrito no CPF sob nº 100.875.639-32, portador da Carteira de Identidade Civil RG-13.515.027-4/SSP-PR, representado neste ato pela mãe, sra. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, qualificado no preâmbulo, ambos residentes e domiciliados na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto.1602, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná – Cep 87.013-060.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905d745420960b12f4cbad86bb9d
f36e2aa83ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

377226051514013606 40-1 a 377226051514013606 40-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-043 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3772260515140136064O-3; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44734-MN2U; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000107

únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.-EPP**", com sede e foro na Av. Duque de Caxias nº 344, - Loja n.º 05 – Zona 01 – Edifício Galeria Madrid, na cidade de **MARINGÁ**, Estado do Paraná, Cep 87013-180, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41.2.0060165.6**, em **22/11/1984**, e Décima Quinta e Consolidação de Contrato Social registrado sob n.º **20124862764**, em **05/07/2012**, e inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **78.572.583/0001-12**, e que adequada às disposições da Lei nº 10.406/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de:

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA – EPP

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem a sua sede e domicílio na **AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 344 – LOJA Nº 05 – ZONA 01 – EDIFÍ-EDIFÍCIO GALERIA MADRID, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. CEP 87013-180.**

CLÁUSULA TERCEIRA

INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades a partir de **14 DE NOVEMBRO DE 1984**, e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO.**

CLÁUSULA QUARTA

OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade empresária é:

Comércio Varejista de Papelaria, Artigos Escolares, Brinquedos, Artigos de Armarinhos, Bombonieres, Sorvetes, Materiais Elétricos e Eletrônicos, Máquinas e Acessórios para Limpeza em Geral e Ferragens; Calçados, Roupas Feitas, Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Uniformes e Acessórios, Tecidos em Geral, Copa/Cozinha e Correlatos e Tapetes; Materiais de Acondicionamento e Conservação,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905d745420960b12f4cbad86bb9d
f36e2aa83ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37722605151401360640-4; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44733-ZPID; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Descartáveis e Sacos Plásticos em Geral; Materiais de Construção; Materiais de Expediente, e Estopas; Materiais de Segurança e Placas de Sinalização Visual; Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos em Geral; Materiais de Informática; e Móveis e Eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim subscritas pelos sócios:

1. CIBELE HANNUN GODOY NAGAO...	198.000 quotas	= R$198.000,00 =	99%
2. RAFAEL GODOY NAGAO.....	2.000 quotas	= R$ 2.000,00 =	1%
Totalizando.....	200.000 quotas	= R$200.000,00 =	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitado à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a(os) quem(quais) fica(m) assegurado(s), em igualdade de condições e preço, direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula de "Falecimento ou interdição" de sócio, deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá a sócia sra.**CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, com os poderes e atribuições de administradora da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art.997, VI, 1013, 1015 e 1064 do CC/2002).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905d745420960b12f4cbad86bb9d
f36e2aa83ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

377226051514013606 40-1 a 377226051514013606 40-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-090 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5494 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 377226051514013606405; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44732-W436; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio administrador representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar procuração a terceiros, se assim lhe convier para facilidade nas suas operações normais, procuração esta que deverá especificar os poderes atribuidos e por prazo determinado, limitando-a no máximo 1(um) ano, com exceção das procurações "ad-judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são automaticamente revogadas com o término do contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA

IMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011, § 1º, do CC/2002)

CLÁUSULA NONA

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905d745420960b12f4cbad86bb9d
f36e2aa83ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 377226051514013606 40-6; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44731-03DW; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A liquidação será feita em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, ou em prazo menor se assim combinar com o sócio remanescente, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ATAS DE REUNIÕES: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados o disposto no art.1.076 da Lei nº 10.406/2002. No caso de sociedade possuir 10(dez) sócios ou mais, as deliberações serão tomadas através de Reunião, que será convocada através de Carta com Aviso de Recebimento-AR ou protocolo. Dispensa-se este procedimento quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis, caso a sociedade possuir 10(dez) sócios ou menos, e quando todos os sócios decidirem, por unanimidade mediante alteração contratual, sobre a matéria que será objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905d745420960b12f4cbad86bb9d
f36e2aa83ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 377226051514013606 40-7; Data: 26/05/2015 14:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN44730-8U90; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Lavrado em 4(quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Maringá-Pr., 22 de Outubro de 2012

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Representante do menor impúbere
RAFAEL GODOY NAGAO

Testemunhas:

DENILSON MORENO GALDINI
RG-4.837.705-0-I. I. do Paraná

JORGE OSAMO SATO
RG- 1.328.139-I.I. do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2012
SOB NÚMERO: 20127442472
Protocolo: 12/744247-2, DE 07/11/2012
Empresa:41 2 0060165 6
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 08:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905d745420960b12f4cbad86bb9d
f36e2aa83ddfbd1c4f871159c148d7a010e69beb2280e743314849f2b87cccc13d37a58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 02:51:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378961

Código de Controle da Autenticação:

37722605151401360640-1 a 37722605151401360640-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000112

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.572.583/0001-12 MATRIZ		22/11/1984

NOME EMPRESARIAL
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	344	LOJA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-180	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

00011|3

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/10/2015** às **14:44:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/10/2015

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000114

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70113582-20	78.572.583/0001-12	12/1984

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV DUQUE DE CAXIAS, 344, LJ 05 GAL MADRI - ZONA 01 - CEP 87013-180 FONE: (44) 3222-2847
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/1984
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	730.459.779-87	CIBELE HANNUN GODOY NAGAO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	100.875.639-32	RAFAEL GODOY NAGAO	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 30/11/2015.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 70113582-20

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2015 12:56:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000115

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.572.583/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:16:18 do dia 10/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2016.
Código de controle da certidão: **6611.41B4.8E22.9675**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000116

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013874357-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.572.583/0001-12**
Nome: **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/10/2015 08:16:34)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 56536 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **78.572.583/0001-12**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA,** CPF/CNPJ nº **78.572.583/0001-12**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **30/10/2015**
Válida até **27/04/2016**
Código de autenticação: **40443.36956.03724**
Certidão emitida gratuitamente

000118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INSS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.572.583/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:16:18 do dia 10/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2016.
Código de controle da certidão: **6611.41B4.8E22.9675**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ. A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB). Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN
- Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000

000120

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Certidão nº: 181891177/2015
Expedição: 30/10/2015, às 08:19:14
Validade: 26/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.572.583/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

000121

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201509290819172431866

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA ME
CNPJ: 78.572.583/0001-12

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 25,90 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 29 de setembro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 30/09/2015 14:08 HDA **

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 377230091516324806l8-1; Data: 30/09/2015 16:32:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE81307-7W4E; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/11/2015 às 10:19:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4dc13e0609424d0316c071141b14d9b5d0b07119ef489514826ab69
6c01e9283ddfbd1c4f871159c148d7a010e69bec9ca2f13afebc57251f73b66d9431896

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/10/2016 às 04:53:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 434063

Código de Controle da Autenticação:

377230091516324806l8-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA

ANEXO VI

Razão Social da Licitante: Aviamentos Tricolândia Ltda.
Processo Administrativo nº. 250/2015
Edital de Pregão Presencial nº 150/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá-PR., 30 de novembro de 2015

Cibele Hannun Godoy Nagao
Sócia Administradora
RG: 5.994.110-0/SSPPR-CPF: 730.459.779-87

Aviamentos Tricolândia Ltda.
Av. Duque de Caxias, 344 - Loja 5
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Insc. Est.: 701.13582-20
Maringá / PR - CEP 87013-180
Fone/fax (44) 3227-2847/3028-0303

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA

000123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 150/2015
Licitante: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.
CNPJ nº.: 78 572 583 0001 12
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 843
Data de Entrega dos Envelopes 30/11/15
Horas 8:19 Modalidade de Licitação
PP. 150/15
VISTO

CNPJ: 78.572.583/0001-12 INSC: 701.13582-20
Avenida: Duque de Caxias 344 Maringá-Pr CEP: 87013-180
Fone: (44) 3028.0303 e-mail: tricolândia@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 150 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
30/11/2015 09:00	30/11/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Processo: /

Orgão Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

Objeto: **Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde**

Pregoeiro(a): **Marcos Dias dos Santos** - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, sendo que a empresa AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa do FGTS conforme pede o edital e a empresa ALPIN foi habilitada por apresentar a documentação de acordo com o edital. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
78.572.583/0001-12 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	MICROEMPRESA	10919851 SSP-PR Odair Soares	168.482.689-68
79.138.509/0001-55 ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	MICROEMPRESA	10122554 SSP-PR' Cérgio Lopes Pinheiro	101.326.439-87

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 150 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	unidade	Sistema para controle de fluxo de pacientes contendo: 1 - Painel eletrônico de senha, com altura do dígito à 4 polegadas (em torno de 10cm de altura), com três dígitos para indicação de senha e dois dígitos para indicação de guichê. Voltagem: 110V ou bivolt; 2 - Kit Suporte de fixação para parede com rotação de 180°; 3 - Acionador de chamada de senha via rádio frequência, sem fio, com dois botões com as funções: chamar a próxima senha e repetir a última senha; 4 - Impressora térmica com no mínimo quatro botões, para emissão de senhas que possibilite minimamente a configuração de mais de um tipo de atendimento, além de impressão de dados como nome da instituição, data e hora. Corte automático por meio de guilhotina; 5 - Suporte para impressora de senha, com altura mínima de 100cm; 7 - Kit cabo comunicação painel e impressora contendo no mínimo 5 metros.	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	11.830.232/0001-93	C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME		0,00	Não Cotou
(M)	78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	600	metro	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	11.830.232/0001-93	C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CATEX	9,00	Classificado
(M)	78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	PARANATEX	8,82	Classificado
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	PARANATEX	8,64	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	11.830.232/0001-93	C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CATEX	9,00	Parou Lance
(M)	78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	PARANATEX	8,82	Parou Lance
(M)	79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	PARANATEX	8,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

Conclusão

(M) 79.138.509/0001-55 ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA — PARANATEX — 8,64 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	800	metro	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.830.232/0001-93	C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CENTER TEXTIL	10,77	Classificado
(M) 78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	PARANATEX	10,55	Desclassificado por não apresentar o FGTS, no envelope de habilitação
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	PARANATEX	10,33	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.830.232/0001-93	C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CENTER TEXTIL	10,77	Parou Lance
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	PARANATEX	10,33	
	Conclusão			
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA	PARANATEX	10,33	>>>>>>> Habilitado
(M) 78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	PARANATEX	10,31	Desclassificado por não apresentar o FGTS, no envelope de habilitação
	2º Rodada			
(M) 78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	PARANATEX	10,31	Desclassificado por não apresentar o FGTS, no envelope de habilitação

Resumo do Pregão Presencial nº 150 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	unidade	Sistema para controle de fluxo de pacientes contendo: 1 - Painel eletrônico de senha, com altura do dígito à 4 polegadas (em torno de 10cm de altura), com três dígitos para indicação de senha e dois dígitos para indicação de guichê. Voltagem: 110V ou bivolt; 2 - Kit Suporte de fixação para parede com rotação de 180°; 3 - Acionador de chamada de senha via rádio frequência, sem fio, com dois botões com as funções: chamar a próxima senha e repetir a última senha; 4 - Impressora térmica com no mínimo quatro botões, para emissão de senhas que possibilite minimamente a configuração de mais de um tipo de atendimento, além de impressão de dados como nome da instituição, data e hora. Corte automático por meio de guilhotina; 5 - Suporte para impressora de senha, com altura mínima de 100cm; 7 - Kit cabo comunicação painel e impressora contendo no mínimo 5 metros.	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 79.138.509/0001-55	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 11.830.232/0001-93	C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 150 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 72694 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 72695 Economicidade: **4,00** % Unidade: metro
Quantidade: 600 Valor Unitário: **8,64** Valor Total: **5.184,00** Marca: PARANATEX
Arrematante: **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 72696 Economicidade: **4,09** % Unidade: metro
Quantidade: 800 Valor Unitário: **10,33** Valor Total: **8.264,00** Marca: PARANATEX
Arrematante: **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 150 / 2015

79.138.509/0001-55 - ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	600	metro	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	PARANATEX	8,64	5.184,00
1	3	800	metro	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	PARANATEX	10,33	8.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 13.448,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 13.448,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

79.138.509/0001-55 - ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA
101.326.439-87 - Cérgio Lopes Pinheiro

78.572.583/0001-12 - AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA
168.482.689-68 - Odair Soares

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 150/2015, para aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de agendamento e farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados á Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 150/2015 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores e agendamento e farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados á Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 250/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 14 de novembro de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná de 16 de novembro de 2015 e da União de 16 de novembro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 30 de novembro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes Aviamentos Tricolandia Ltda e Alpin Comércio de Enxovais Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 09:00h. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Alpin Comércio de Enxovais Ltda, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 30 de novembro de 2015.

Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica

000129

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 150/2015 – P.M.M
Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia, tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 30 de novembro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 150/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79138509000155 (valor total dos itens vencidos) R$ 13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 150/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 150/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30/11/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000130

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 396/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Renê Camargo de Azambuja, 1479, Cep 86809-000, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 79.138.509/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cérgio Lopes Pinheiro, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 101.326.439-87 e da Cédula de Identidade RG nº 10122554, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Tecido Brim Leve. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,60m . Cor: cinza, areia, bege, branco, rosa	metro	600,00	8,640	5.184,00	PARANATEX
3	Tecido para lençol Brim Pesado Composição: 100% algodão . Largura: 1,60m. Cor: BRANCO	metro	800,00	10,330	8.264,00	PARANATEX

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **150/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual,

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000137

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 396/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. (CNPJ/MF: 79.138.509/0001-55)
OBJETO : Aquisição de tecidos para confecção de lençol e campo operatório destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 150/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30 de novembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTR

CONTRATO Nº: 396/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (C
CONTRATADA : ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. (CN
OBJETO : Aquisição de tecidos para confecção de
Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 150/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-13.
e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a le
DATA : 30 de novembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 16/12/2015 ;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 16/12/2015
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27/11/2015.

Adzir Bocchi Junior
Dir. de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2015

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO FUNDACAO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI - UNIMAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.959.145/0001-01, com endereço na RUA RENÉ TACCOLA, SN, Centro CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 397.195.619-04.

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CASA DA AMIZADE".

VALOR 12.000,00 (doze mil reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de novembro de 2015.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
FUNDACAO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI - UNIMAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 320/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.400.612/0001-67)
OBJETO : REDUÇÃO META-FÍSICA DO PERCENTUAL DE 9,34% (TRINTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO), ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO PERCENTUAL DE 1,22% (UM INTEIRO E VINTE E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) E ACRESCIMO QUALITATIVO DO PERCENTUAL DE 0,94% (NOVENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE FIRMADO.
LICITAÇÃO : Concorrência nº 07/2014
DATA : 01/12/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2012

MUNICÍPIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CREDENCIADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (CNPJ/MF: 00.360.305/1267-10)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : Chamamento Público Nº 06/2012
DATA : 01/12/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 396/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. (CNPJ/MF: 79.136.509/0001-86)
OBJETO : Aquisição de lençóis para confecção de lençol e campo operatório destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 160/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30 de novembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 397/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME. (CNPJ/MF: 11.198.325/0001-47)
OBJETO : Aquisição de Coffee Break destinado a diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 149/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-110.770,00 (cento e dez mil, setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

SARANDI - PARANÁ

194/2015

A:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Termo de Cooperação Financeira visando o de verba para a Associação Comercial e rial de Sarandi - ACIS, na forma que a:

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do araná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE AULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Financeira com a finalidade de repassar verba reais), à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E inscrita no CNPJ sob nº 76.721.133/0001-19, – Jardim do Parque, nesta cidade de Sarandi,

A verba será destinada para o custeio da RANDI", que acontecerá no período de 01 a 24 entar os setores de comércio e de prestação de

derão estar participando desta campanha todos ção de serviços, com alvará de funcionamento nda.

Para fazer face às despesas com a execução Municipal autorizado a utilizar-se de dotação ssário.

Após o repasse da verba, num prazo de 30 mpresarial de Sarandi - ACIS, deverá prestar mento Econômico.

Revogadas as disposições em contrário, esta .

UNICIPAL, 25 de novembro de 2015.

S ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Municipal

DO MUNICÍPIO DE SARANDI
e Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

º 2196/2015

ULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito onal Especial, na forma que especifica.